



CONGRESSO NACIONAL

MPV 549

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
23/11/2011

proposição
Medida Provisória nº 549 de 2011

MARA GABRIELI (PSDB/SP) autor EDUARDO BARBOSA
OTÁVIO LEITE (PSDB/RJ) (PSDB/MG)

nº do prontuário
366

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da Medida Provisória nº 549, de 17 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

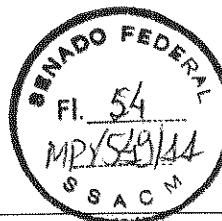
"Art.28º.....
.....

XXXV – insumos e matérias-primas para o fabrico e confecção no Brasil de órteses, próteses e produtos de tecnologia assistiva em geral.

§ 13.....

II - a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII, XVIII a XXI, e XXIV a XXXV do § 12. (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/11/2011 às 15:21
MCCP
Consuelo / Mat. 42678



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda é estender o benefício que trata o art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de Abril de 2004 aos insumos e matérias-primas para o fabrico e confecção no Brasil de órteses, próteses e produtos de tecnologia assistiva em geral. Desta forma, viabilizamos, ainda mais, que as pessoas com deficiência tenham acesso a bens e serviços de tecnologia assistiva que permitam a melhoria de sua qualidade de vida.



PARLAMENTAR

Pimentel

Am. J.